



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 166

de 23 de dezembro de 1 968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Ncr.\$ 1.411,20 (HUM MIL, QUATROCENTOS E ONZE  
CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS).


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir, na Seção da Despesa da Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Ncr.\$ 1.411,20 (Hum mil, quatrocentos e onze cruzeiros novos e vinte centavos), para a manutenção das Irmãs Religiosas residentes no Município, no exercício de 1 969.

ARTIGO 2º - O pagamento do presente crédito especial será feito parceladamente e mensalmente, na importância de Ncr.\$ 117,60, até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido.

ARTIGO 3º - O presente crédito será coberto com os recursos / provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de janeiro do exercício vindouro.

  
CARLOS ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL